

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO XIII - Nº 2403 • CAMPO GRANDE - MS • QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023 • 19 PÁGINAS

### **MESA DIRETORA ALEMS**

Presidente: Deputado Gerson Claro

1º Vice-Presidente: Deputado Renato Câmara 1º Secretário: Deputado Paulo Corrêa 2º Vice-Presidente: Deputado Zé Teixeira 2º Secretário: Deputado Pedro Kemp 3º Vice-Presidente: Deputada Mara Caseiro 3º Secretário: Deputado Lucas de Lima

### DEPUTADOS - 12ª LEGISLATURA

Amarildo Cruz (PT)

Antonio Vaz (Republicanos)

Coronel David (PL)

Gerson Claro (PP)

Jamilson Name (PSDB)

João Henrique (PL)

João Mattogrosso (PSDB)

Junior Mochi (MDB)

Lia Nogueira (PSDB)

Lidio Lopes (Patriota)

Londres Machado (PP)

Lucas de Lima (PDT)

Mara Caseiro (PSDB)

Marcio Fernandes (MDB)

Neno Razuk (PL)

Paulo Corrêa (PSDB)

Pedro Kemp (PT)

Pedrossian Neto (PSD)

Professor Rinaldo (Podemos)

Rafael Tayares (PRTB)

Renato Câmara (MDB)

Roberto Hashioka (União)

Zé Teixeira (PSDB)

Zeca do PT (PT)

# ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA LEI Nº 4.987, de 29 de março de 2017 - alterada pela LEI Nº 5.704, de 24 de agosto de 2021

Presidência

1ª Secretaria

Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Secretaria Jurídica e Legislativa

Secretaria de Recursos Humanos

Secretaria de Infraestrutura

Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria

Controladoria

Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

### **BLOCOS PARLAMENTARES**

#### BLOCO 1 JUNIOR MOCHI MDB MARCIO FERNANDES Líder **MDB** RENATO CÂMARA MDB CORONEL DAVID PL**NENO RAZUK** Vice-líder ы 5 **GERSON CLARO** PΡ LONDRES MACHADO PP 8 ANTONIO VAZ PR 9 PEDROSSIAN NETO **PSD** PROFESSOR RINALDO PODEMOS

	BLG	OCO 2	
1	JAMILSON NAME	Líder	PSDB
2	JOÃO MATTOGROSSO		PSDB
3	LIA NOGUEIRA	Vice-líder	PSDB
4	MARA CASEIRO		PSDB
5	PAULO CORRÊA		PSDB
6	ZÉ TEIXEIRA		PSDB
7	LUCAS DE LIMA		PDT
8	ROBERTO HASHIOKA		UNIÃO

7	LUCAS DE LIMA	PDT
8	ROBERTO HASHIOKA	UNIÃO
	PT – PARTIDO DOS TRABALHADORI	-S
1	AMARILDO CRUZ Líder	
2	PEDRO KEMP	
3	ZECA DO PT Vice-líder	
1	LIDIO LOPES	PATRIOTA
1	10ÃO HENRIOLIE	DI

RAFAEL TAVARES PRTB

Líder do Governo

Vice-líder

### **SUMÁRIO**

a	PARTE -	SESSÃO PLENÁRIA3	
ga	PARTE -	ATOS ADMINISTRATIVOS 1	7
a	PARTE -	AVISOS E EDITAIS 1	7



Deputado LONDRES MACHADO

Deputado PEDROSSIAN NETO

COMISSÕES	PERM	IANENTES – 2	2023
12ª Legislatura (2023	- 2026) -	1ª Sessão Legislativa -	(2023)
DEPUTADOS TITULARE	ES	DEPUTADOS SUPLE	NTES
Ata nº 01/2023, de 28.02.20	23, publica	IIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃI da no Diário Oficial Eletrôn reiro de 2023, pág. 15	
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
JUNIOR MOCHI Vice-Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL1	LIDIO LOPES	PATRIOTA
JOÃO MATTOGROSSO	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
MARA CASEIRO Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
Ata nº 01/2023, de 07.03.20	23, publica e 9 de marc	ço de 2023, pág. 32.	ico ALEMS
Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
JAMILSON NAME Vice-Presidente	BL 2	LONDRES MACHADO	BL 1
AMARILDO CRUZ	PT	ZECA DO PT	PT
LIDIO LOPES	PATRIOTA	A MARA CASEIRO	BL 2
III – COMISSÃO DE AGRICUL Ata nº 01/2023, de 07.03.20 nº 2392 de	E PESQ 23, publica	UEIRA	
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
MARCIO FERNANDES Presidente	BL 1	RENATO CAMARA	BL 1
JOÃO MATTOGROSSO	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZÉ TEIXEIRA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LIDIO LOPES	PATRIOTA
	TECNO	CULTURA, DESPORTO, CIÊN LOGIA da no Diário Oficial Eletrôn	
		co de 2023, pág. 18.	
		ço de 2023, pág. 18. NENO RAZUK	BL 1
nº 2388 de	e 2 de mar		BL 1
nº 2388 de PROFESSOR RINALDO Presidente JUNIOR MOCHI	BL 1	NENO RAZUK	
nº 2388 de PROFESSOR RINALDO Presidente JUNIOR MOCHI Vice-Presidente	BL 1	NENO RAZUK  JAMILSON NAME	BL 2

V — COMISSÃO DE SAÚDE Ata nº 01/2023, de 01.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 19.

NENO RAZUK

RENATO CÂMARA

ROBERTO HASHIOKA

MARA CASEIRO

JOÃO HENRIQUE

NENO RAZUK

RENATO CAMARA

MARA CASEIRO

JAMILSON NAME

ZECA DO PT

BL 1

BI 1

BL 2

BL 2

Ы

BI 1

BL 1

BL 2

BL 2

РΤ

BL 1

BI 1

BL 2

BL 2

PRTB

BL 1

BL 1

BL 2

BL 2

РΤ

VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS

nº 2393 de 9 de março de 2023, pág. 33.

VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 19.

RENATO CAMARA	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK Vice-Presidente	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
ZÉ TEIXEIRA Presidente	BL 2	CORONEL DAVID	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	JOÃO MATTOGROSSO	BL 2
ZECA DO PT	PT	AMARILDO CRUZ	PT

IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 17.

JUNIOR MOCHI	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
LONDRES MACHADO Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CAMARA	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZÉ TEIXEIRA Vice-Presidente	BL 2	LIDIO LOPES	PATRIOTA

X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ata nº 01/2023, de 01.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 16.

ANTONIO VAZ Presidente	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	CORONEL DAVID	BL 1
JOÃO MATTOGROSSO Vice-Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
JAMILSON NAME	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LIDIO LOPES	PATRIOTA

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Ata nº 01/2023, de 02.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 18.

RENATO CAMARA Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK	BL 1	CORONEL DAVID	BL 1
LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB	LIA NOGUEIRA	BL 2
ZECA DO PT	PT	AMARILDO CRUZ	PT

XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Ata nº 01/2023, de 28.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2388 de 2 de março de 2023, pág. 17.

CORONEL DAVID Presidente	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
NENO RAZUK	BL1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL1	ANTONIO VAZ	BL 1
LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	BL 2	MARCIO FERNANDES	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2

XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 20.

LONDRES MACHADO	BL1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
LIA NOGUEIRA Presidente	BL 2	CORONEL DAVID	BL 1
MARA CASEIRO Vice-Presidente	BL 2	ZÉ TEIXEIRA	BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA	ANTONIO VAZ	BL 1
RAFAEL TAVARES	PRTB	JOÃO HENRIQUE	PL

XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 17.

CORONEL DAVID	BL1	JOÃO HENRIQUE	PL
PROFESSOR RINALDO	BL1	LONDRES MACHADO	BL 1
LIA NOGUEIRA Vice-Presidente	BL 2	JOÃO MATTOGROSSO	BL 2
MARA CASEIRO Presidente	BL 2	antonio vaz	BL 1
RAFAEL TAVARES	PRTB	AMARILDO CRUZ	PT

ANTONIO VAZ

JUNIOR MOCHI

Vice-Presidente

LUCAS DE LIMA

RAFAEL TAVARES

CORONEL DAVID

LUCAS DE LIMA

Vice-Presidente

Presidente

MARCIO FERNANDES

ROBERTO HASHIOKA

Presidente

#### **ATOS NORMATIVOS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 762 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Naviraí.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Naviraí, em virtude de chuvas intensas, que afetaram, de forma significativa, áreas do município, classificados e codificados no COBRADE – 1.3,2,1.4.

Art. 2º O Município deverá observar as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Leis Federais n. 14.133/2021 e n. 4.320/1964, quanto à gestão pública durante o período de calamidade pública.

Art. 3º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º Caberão ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e da regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e vigerá enquanto perdurar a situação que ensejou o decreto de calamidade pública pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Campo Grande, 21 de março de 2023.

Deputado GERSON CLARO Presidente

### 1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA

#### **ORDEM DO DIA**

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/03/2023 (QUINTA-FEIRA), ÀS 9h.

#### **REDAÇÃO FINAL**

1 - <u>Projeto de Lei nº 056/2023</u> Processo nº 069/2023 **MESA DIRETORA (2023-2024)** - Dispõe sobre a alteração da Lei Estadual nº 4.090 de 28 de setembro de 2011, alterada pelas Leis nº 4.343, de 2013, nº 4.987, de 2017, nº 5.323, de 2019, nº 5.704, de 2021 e da Lei Estadual nº 4.091 de 28 de setembro de 2011 e dá outras providências.

#### 1ª DISCUSSÃO

2 - Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 Processo nº 037/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO - OFÍCIO Nº 0011/2023/ASSEP2/ PGJ - Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

# PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO. JUSTICA E REDAÇÃO.

3 - <u>Proieto de Lei nº 046/2023</u> Processo nº 055/2023

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 06/2023** - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 6.035. de 26 de dezembro de 2022, que reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.
JUSTICA E REDAÇÃO.

#### MATÉRIA APRECIADA

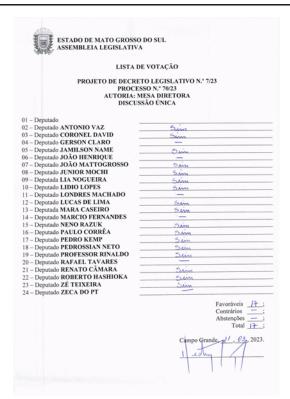
# MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/03/2023

#### **DISCUSSÃO ÚNICA**

1 – <u>Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2023</u> Processo nº 070/2023

**MESA DIRETORA (2023-2024)** - Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Naviraí.

#### APROVADO. AO EXPEDIENTE.



LISTA DE	VOTAÇÃO
PROJETO DI PROCESS AUTORIA: DEPUTAI 1º VOT	O N.º 6/23 DA MARA CASEIRO
01 - Deputado 12 - Deputado 13 - Deputado ANTONIO VAZ 13 - Deputado CORONEL DAVID 14 - Deputado GERSON CLARO 15 - Deputado GERSON CLARO 15 - Deputado JOÃO HENRIQUE 17 - Deputado JOÃO HENRIQUE 17 - Deputado JOÃO MATTOGROSSO 18 - Deputado JUNIOR MOCHI 19 - Deputado LIVIOR MOCHI 19 - Deputado LIDIO LOPES 11 - Deputado LUCAS DE LIMA 13 - Deputado LUCAS DE LIMA 14 - Deputado HARCIO FERNANDES 15 - Deputado MARCIO FERNANDES 15 - Deputado NARCIO FERNANDES 16 - Deputado CORRÉA 17 - Deputado PEDRO KSMP 18 - Deputado PEDRO KSMP 18 - Deputado PEDRO KSMP 19 - Deputado PEDRO SSIAN NETO 19 - Deputado PROFESSOR RINALDO 20 - Deputado RAFAEL TAVARES 21 - Deputado RENATO CÁMARA 22 - Deputado RENATO CÁMARA 24 - Deputado ZECA DO PT	Subset   S

#### 2ª DISCUSSÃO

#### 2 - Projeto de Lei nº 056/2023

Processo nº 069/2023

MESA DIRETORA (2023-2024) - Dispõe sobre a alteração da Lei Estadual nº 4.090 de 28 de setembro de 2011, alterada pelas Leis nº 4.343, de 2013, nº 4.987, de 2017, nº 5.323, de 2019, nº 5.704, de 2021 e da Lei Estadual nº 4.091 de 28 de setembro de 2011 e dá outras providências.

VISTA AO DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA, NOS TERMOS DO **ART. 213 DO RIAL.** 

### 1ª DISCUSSÃO

#### 3 - Projeto de Lei nº 004/2023

Processo nº 006/2023

Deputada MARA CASEIRO - Dispõe sobre mecanismos e instrumentos para detecção e combate a violência doméstica contra crianças e adolescentes.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI A 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

### INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

	Requerimentos						
Ио	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo			
1	00849/2023	Coronel David	Âmbito Estadual	Requeiro à Mesa, na forma regimental e ouvido o colendo plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Antonio Carlos Videira, informações quanto a existência ou não de Inquérito a fim de apurar as invasões de terras ocorridas no Estado de Mato Grosso do Sul nos últimos dias, bem como, se há algum procedimento investigatório a fim de que seja identificado os financiadores dos movimentos de invasão de terras no Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao transporte e alimentação das pessoas que se encontram nos acampamentos do Movimento Sem Terra – MST e/ou da Frente Nacional de Luta Campo e Cidade – FNL e, caso não exista procedimento investigatório, requer que seja determinada a imediata instauração de Procedimento Investigatório, pela autoridade Policial competente para apuração de responsabilidade de quem agiu de forma criminosa nesses casos de invasão.			
2	00851/2023	Renato Câmara	Âmbito Federal	Solicita informações sobre o atual estado da aprovação da comercialização das vacinas contra a dengue.			
3	00864/2023	Lucas de Lima	Campo Grande	Requeiro à Mesa Diretora, conforme os termos regimentais, como Presidente da Comissão Permanente de Saúde, a reserva do Plenário Nelito Câmara, para o dia 23 de março de 2023, a partir das 14:00h, para realização de audiência pública de prestação de contas da Secretaria Estadual de Saúde, referente ao 3º Relatório detalhado do quadrimestre de 2022, e relatório anual de gestão de 2022. Solicito também, os serviços como de Cerimonial, Convite, Segurança e polícia legislativa, Serviço de copa e Garçom, data show/estrutura para data show e operador, sonorização, assessoria de imprensa, fotógrafo, cobertura da Tv Assembleia com gravação, transmissão ao vivo, rádio e site.			

	Indicações						
Ио	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo			
1	00816/2023	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita a substituição das lâmpadas dos postes de iluminação das ruas Venâncio Aires, Sebastião Gomes Monteiro e Poesia, todas localizadas no Bairro Vida Nova, nesta Capital.			
2	00817/2023	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita a sinalização e o retorno da proibição de conversão à esquerda em toda a extensão da Rua José Nogueira Vieira, nesta Capital.			
3	00818/2023	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita uma campanha educacional e a sinalização de rotas alternativas para a conversão à esquerda na Avenida Joaquim Murtinho, nesta Capital.			
4	00820/2023	Pedro Kemp	Âmbito Estadual	Solicita a chamada dos professores aprovados no processo seletivo do Estado para aturarem na área da Educação Especial.			
5	00840/2023	Junior Mochi	Pedro Gomes	Solicita, em caráter de urgência, o estudo de viabilização de recursos no orçamento para as reformas das pontes na região do Piquiri na Água Branca e Piquiri na Região do saudoso Catu Severo, devido às fortes chuvas que atingiram a região ultimamente, em atendimento à solicitação da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS.			
6	00822/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita redutor de velocidade em frente a Escola Lino Villachá, no bairro Nova Lima, nesta Capital.			
7	00823/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita melhorias na infraestrutura da Escola Municipal Mucio Teixeira, nesta Capital.			
8	00824/2023	Rafael Tavares	Dourados	Solicita estudos no sentido de incluir no próximo cronograma de obras a pavimentação asfáltica nas ruas Albertina de Matos e Olga Lima Melgarejo, em Dourados/MS.			
9	00825/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita a manutenção da faixa de pedestres e estudos para a instalação de quebra-molas na Rua Paranaupebas, nº 179, em frente à Escola Municipal Irmã Edith Coelho Netto, no Bairro Jardim Columbia, nesta Capital.			



10	00826/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita a instalação de faixa de pedestres elevada nas ruas Faride Jorge e Elias Catan, nesta Capital.	
11	00828/2023	Professor Rinaldo	Pedro Gomes	Solicita a Estadualização das Rodovias PG-03 (João Iris Teodoro da Silva com extensão de 22km, que liga a BR-163 à Cidade de Pedro Gomes-M bem como a Rodovia PG-02 (Pedro Dias Pedroso), com extensão de 34,2 Km e da estrada na na região da cachoeirinha que liga a BR-359, Municíp de Alcinópolis.	
12	00812/2023	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita que se verifique a possibilidade de ser feito o rebaixamento da calçada do estabelecimento, para que sirva de estacionamento, Av. Eduardo Elias Zahran, 758 - Vila Santa Dorotheia, Campo Grande - MS, 79050-000, nesta Capital.	
13	00813/2023	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita que se providencie patrolamento e cascalhamento da Rua Cenita Soares Magalhães quadra 9 lote 20, CEP: 79.076- 121, Bairro: José Teruel Filho, nesta Capital.	
14	00814/2023	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicitando ao mesmo que providenciem a operação Tapa Buraco, Rua das Hortências, CEP: 79.080-600, Bairro: Jóquei Clube, nesta Capital.	
15	00815/2023	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicitando ao mesmo que providenciem a operação Tapa Buraco, Avenida Paulista, CEP 79.081-01, Bairro: Jardim Nhanha , nesta Capital.	
16	00857/2023	Mara Caseiro	Inocência	Solicita a recuperação asfáltica da MS 240 no trecho que liga os municípios de Inocência a Paranaíba.	
17	00859/2023	Mara Caseiro	Camapuã	Solicita a manutenção da MS 422 no trecho que liga os municípios de Camapuã a Figueirão.	
18	00861/2023	Mara Caseiro	Caracol	Solicita que sejam adotadas providências para a implantação de sistema de drenagem de águas pluviais no Município de Caracol, MS.	
19	00846/2023	Pedro Kemp	Naviraí	À Prefeitura de Naviraí solicitando estudos no sentido de construir um escola para atender os jovens e crianças da Aldeia Urbana Indígena d município.	
20	00841/2023	Junior Mochi	Rio Verde de Mato Grosso	Solicita a recuperação do gramado do campo e implantação de iluminação do campo do Estádio Municipal Cezário Balbino de Freitas, no Município o Rio Verde do Mato Grosso - MS.	
21	00842/2023	Junior Mochi	Rio Verde de Mato Grosso	Solicito a ajuda e apoio com as premiações para os atletas, da Liga Terrão Inter Bairros, em atendimento à solicitação do Senhor Carlos Alberto Correa da Costa Olartechea, Superintendente de Esporte e Lazer do Município de Rio Verde do Mato Grosso - MS.	
22	00829/2023	Professor Rinaldo	Campo Grande	Solicita, com urgência, medidas nas ruas do Bairro Rancho Alegre 4, especificamente na Rua Arara Azul, nesta Capital.	
23	00827/2023	Lucas de Lima	Camapuã, Figueirão	Solicita que seja realizada com Urgência a Reconstrução da ponte do Rio Pontinha do Cocho, divisa com Figueirão, entre Fazenda Califórnia e Rancho fundo situada na zona rural do Município de Camapuã/MS.	
24	00836/2023	João Mattogrosso	Campo Grande	Solicita serviço de patrolamento e encascalhamento nas Ruas Da Sé, Atenas e Aruana, no bairro Jardim Inápolis, nesta Capital.	
25	00837/2023	João Mattogrosso	Campo Grande	Solicita estudo para retirada de árvore situada na Rua Argolas, em frente ao n. 204, bairro Parque dos Novos Estados - CEP: 79034-100, nesta Capital.	
26	00863/2023	Renato Câmara	Sidrolândia	Solicita a adequação da sinalização da rodovia MS-162, no Município de Sidrolândia.	
27	00860/2023	Renato Câmara	Aral Moreira, Laguna Carapã	Solicita a instalação de placas de sinalização e orientação no trecho recém pavimentado da rodovia MS-379, trecho do Município de Laguna Carapã até o cruzamento com a rodovia MS-386 no Município de Aral Moreira.	
28	00858/2023	Mara Caseiro	Juti	Solicita disponibilização de uma plantadeira para atender o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Juti, MS.	
29	00856/2023	Mara Caseiro	Paraíso das Águas	Solicita a substituição da ponte de madeira por uma de concreto sobre o Rio São João, na Rodovia 322, no trecho que liga a BR 060 à MS 320 em Paraíso das Águas, MS.	



30	00847/2023	Pedro Kemp	Mundo Novo	Solicita providências urgentes visando a remoção dos pombos que infestam a quadra de esportes da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no Município de Mundo, bem como a colocação de telas ao redor da mesma para evitar a entrada dos pássaros.
31	00854/2023	Renato Câmara	Nova Andradina	Solicita, em caráter de urgência, a reforma geral da Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no Município de Nova Andradina.
32	00848/2023	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita o prolongamento do asfalto na Rua Planalto, no trecho compreendido entre a Rua do Dinar e a Rua Vasco da Gama, no Jardim TV Morena, em Campo Grande.
33	00853/2023	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita que se providencie patrolamento e cascalhamento no bairro Rancho Alegre, nesta Capital.
34	00852/2023	23 Lima Grande lâmpadas nos postes de iluminaçã		Solicita que seja efetuada com URGÊNCIA a troca e manutenção de lâmpadas nos postes de iluminação pública localizados Avenida Gury Marques , entrada da moreninha até à frente a rodoviária nova.

	Moções de Congratulação				
No	Protocolo Deputado Localidade Resumo		Resumo		
1	e pela Casa Estadual o South by Sou		1	Ao Senhor Danilo Costa, Ex-mantenedor e fundador da startup brasileira Educbank, pela premiação na 24º edição do Innovation Awards, durante o South by Southwest (SXSW), considerado o maior evento de inovação e tecnologia do mundo.	
2	00821/2023	Rafael Tavares	Âmbito Estadual	Ao 3° Sgt PM Roberto Guimarães Vieira, 3° Sgt PM Vagner Lopes de Souza e ao Cb PM Augusto Miranda Santana por agirem com coragem e bravura ao resgatar e salvar quatro pessoas após um grave acidente na BR-163.	
3	3 00855/2023 Mara Campo Aos ex-presidentes da União dos Dirigentes Municipai Grande Grosso do Sul - Undime, MS.		Aos ex-presidentes da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul - Undime, MS.		

	Moções de Pesar					
No	Deputado	Resumo				
1	Casa	Em razão do falecimento do senhor José Elias Moreira.				
2	Professor Rinaldo	Em razão do falecimento da Senhora Guiomar Soares dos Santos.				

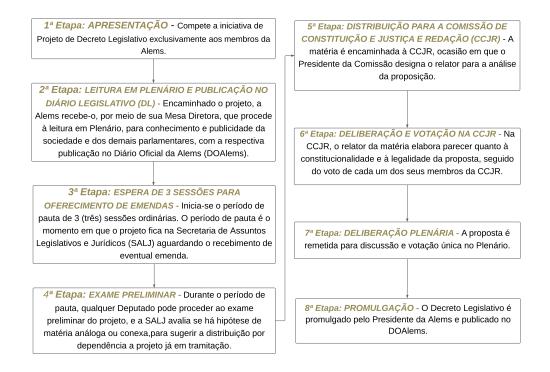


#### PROCESSO LEGISLATIVO

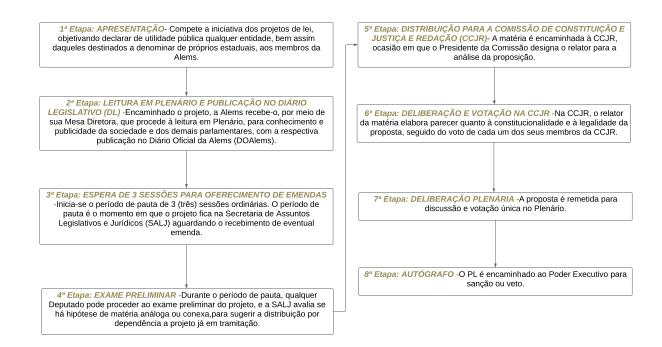
O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de leis ordinárias, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). Essa tramitação pode ser customizada para atender a necessidade de aceleração de cada projeto, por proposta de pelo menos 8 (oito) deputados, com aquiescência dos líderes. O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de proposta de emenda constitucional, de resolução, de decreto legislativo ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de decretos legislativos, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de leis ordinárias, de proposta de emenda constitucional, de resolução ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.

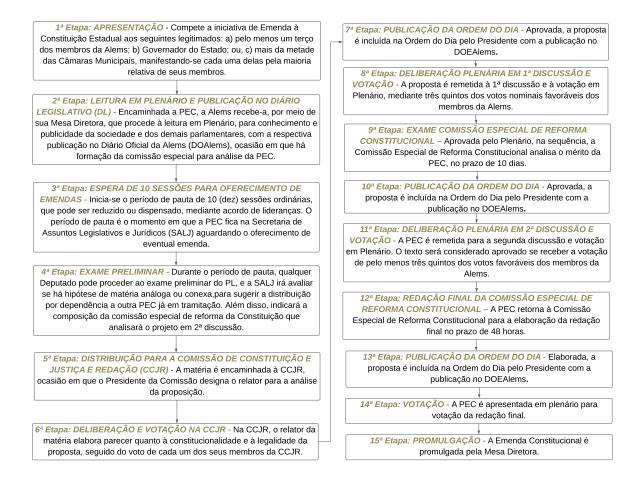


O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de lei que objetivam declarar de utilidade pública qualquer entidade, bem assim daqueles destinados a denominar os próprios estaduais, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).





O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo da proposta de emenda constitucional, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



#### **PROJETOS APRESENTADOS**

Autor: Deputado PAULO CORRÊA Projeto de Lei nº 068/2023 Processo nº 086/2023

> Declara de Utilidade Pública Estadual a "República Social Ekklesia".

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a "República Social Ekklesia", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Maracaju, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 21 de março de 2023.

PAULO CORRÊA

Deputado Estadual – PSDB

1º Secretário da Assembleia Legislativa/MS

#### **JUSTIFICATIVA**

A República Social Ekklesia de que trata o presente Projeto de Lei, com sede na Rua Celina do Couto, nº 600, Vila Margarida, CEP 79150-000, Maracaju/MS, inscrita sob o CNPJ de nº 21.586.112/0001-46, oferece assistência a saúde, atendimento psicossocial, atividades para o desenvolvimento de sociabilidade, fortalecimento de vínculos interpessoais, comportamento empreendedor e construção de novos projetos de vida.

Presta auxílio a pessoas que em algum momento de suas vidas tiveram seus vínculos familiares, profissionais e de cidadania rompidos. Busca realizar um acolhimento institucional para pessoas com uso nocivo do álcool, química, tabaco ou em situação de rua que necessitem de afastamento por período prolongado em caráter residencial, transitório e voluntário na modalidade de Comunidade Terapêutica. Preenche todos os pressupostos exigidos pela legislação vigente, estando hábil a ser conhecida por esta Casa de Leis.

Portanto, conclamo meus nobres pares, para que juntos possamos outorgar o título proposto neste Projeto de Lei.



#### Autor: Deputado PEDRO KEMP Projeto de Lei nº 069/2023 Processo nº 087/2023

Dispõe sobre a preservação e proteção do Pantanal Sul-mato-grossense, visando conter o avanço da abertura de novas lavouras destinadas ao cultivo de monoculturas na região, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo a preservação e proteção do Pantanal sul-mato-grossense, com ênfase na contenção do avanço de monoculturas na região e na salvaguarda de sua rica fauna, flora e recursos hídricos.

Art. 2º Fica instituído o Programa Estadual de Proteção e Desenvolvimento Sustentável do Pantanal Sul-matogrossense, que promoverá:

- I a delimitação e proteção de áreas prioritárias para conservação e recuperação de ecossistemas;
- II o incentivo à implantação de sistemas agroflorestais;
- III a promoção de pesquisas científicas voltadas à conservação e manejo sustentável do bioma;
- IV a criação de programas de educação ambiental e de capacitação para a população local;
- V o estímulo ao ecoturismo e ao turismo sustentável na região.
- Art. 3º Fica proibida a abertura de novas áreas para monoculturas e a expansão de lavouras existentes no Pantanal Sul-mato-grossense.
- $\S~1^{\rm o}$  A proibição prevista no caput deste artigo não se aplica às atividades de subsistência das comunidades tradicionais residentes na região.
- § 2º As áreas de preservação permanente e de reserva legal previstas na legislação estadual e no Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012) deverão ser rigorosamente observadas, sendo vedada a supressão de vegetação nativa para implantação de monoculturas.
- Art. 4º O Poder Público Estadual, em parceria com a iniciativa privada, instituições de ensino e pesquisa e organizações não governamentais, deverá promover campanhas de conscientização e educação ambiental voltadas à preservação do Pantanal Sul-mato-grossense.
- Art. 5º Os órgãos ambientais estaduais competentes deverão intensificara fiscalização e o monitoramento

das atividades potencialmente impactantes ao bioma, autuando e aplicando penalidades previstas na legislação estadual aos infratores.

Art. 6º Os recursos financeiros necessários à implementação do Programa Estadual de Proteção e Desenvolvimento Sustentável do Pantanal Sul-mato-grossense serão oriundos do PROCLIMA (Fundo Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas) e de outras fontes públicas e privadas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

Pedro Kemp Deputado Estadual – PT

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa homenagear a memória e dar continuidade à última manifestação do saudoso Deputado Estadual Amarildo Cruz, falecido em 17 de março de 2023, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. O Deputado Amarildo Cruz era um ardoroso defensor do meio ambiente e das causas sociais, sendo um líder comprometido com o desenvolvimento sustentável de seu estado e da região do Pantanal Sul-mato-grossense.

O Pantanal é a maior planície alagada da América do Sul e um dos biomas mais ricos e frágeis do mundo. Abriga uma biodiversidade única e é fonte de subsistência para diversas comunidades tradicionais. No entanto, a crescente expansão das monoculturas na região tem causado impactos ambientais significativos, como a perda de habitat, o aumento da poluição das águas e a degradação dos solos. Esses impactos, se não forem controlados, podem levar a uma perda irreversível da diversidade biológica e cultural do Pantanal.

Neste contexto, a proposta do Projeto de Lei é promover a preservação e a proteção do Pantanal Sul-matogrossense, através de medidas como a delimitação e proteção de áreas prioritárias para conservação, a promoção de práticas agrícolas sustentáveis e a proibição da abertura de novas áreas para monoculturas. Além disso, busca incentivar a pesquisa científica e a educação ambiental voltadas à conservação do bioma e ao desenvolvimento sustentável da região.

Ao implementar o Programa Estadual de Proteção e Desenvolvimento Sustentável do Pantanal Sulmato-grossense, estaremos não apenas honrando o legado do Deputado Amarildo Cruz, mas também garantindo um futuro mais sustentável para as comunidades locais e para as futuras gerações. Este Projeto de Lei representa um passo fundamental na preservação deste importante ecossistema e na promoção do equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental.



Diante do exposto, solicitamos aos nobres colegas parlamentares o apoio necessário para a aprovação deste importante Projeto de Lei, como forma de homenagear a luta do Deputado Amarildo Cruz e assegurar a preservação e proteção do Pantanal Sul-mato-grossense.

Autor: Deputado LIDIO LOPES Projeto de Lei nº 070/2023 Processo nº 088/2023

> Institui a Política Estadual de Orientação sobre a Síndrome de Down no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Política Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down será constituída por um conjunto de princípios voltados para a compreensão, o apoio, a educação, a saúde, a qualidade de vida, o trabalho e o combate ao preconceito em relação às pessoas com Síndrome de Down, aos seus familiares, aos educadores e aos profissionais de saúde.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down:

- I Sensibilizar todos os setores da sociedade para estimular atividades de divulgação, proteção e apoio às pessoas com Síndrome de Down e aos seus familiares;
- II Informar a comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e no trato das pessoas com Síndrome de Down;
- III Instituir um conjunto de ações, em parceria com a sociedade, voltado para a compreensão, o apoio, a educação, a saúde, a qualidade de vida, o trabalho e a coibição ao preconceito em relação às pessoas com Síndrome de Down, aos seus familiares, aos educadores e aos agentes de saúde;
- IV Implantar atividades de comunicação com os diversos setores do Poder Público e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público a respeito da Síndrome de Down, tendo em vista a educação, a saúde, o trabalho e a prática de modalidades esportivas e artísticas para as pessoas com a síndrome;
- V Divulgar ações referentes à conscientização sobre Síndrome de Down junto aos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Estado, com ações de esclarecimentos e palestras, bem como o combate ao preconceito, visando à inclusão nas escolas;

VI - Incrementar a interação entre profissionais da Saúde, da Educação, familiares e pessoas com a síndrome, objetivando a melhoria da qualidade de vida destes últimos e o aprimoramento dos profissionais e o preparo de familiares quanto à aplicação de conceitos técnicos na convivência com as pessoas com Síndrome de Down.

Art. 4º A Política Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down deverá incentivar a divulgação massiva da legislação concernente aos direitos garantidos às pessoas com Síndrome de Down, tais como:

- I O direito da realização gratuita do exame de Ecocardiograma Pediátrico nos recémnascidos com Síndrome de Down no Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº 4.062, de 27 de julho de 2011);
- II O apoio Psicológico e de Orientação para as mães e familiares de filhos portadores de Síndrome de Down. (Lei Estadual Nº 4.237, de 8 de agosto de 2012).
- III Assegura às pessoas com Síndrome de Down e a um acompanhante, o direito à meiaentrada nas sessões de cinema, teatro, espetáculos esportivos, shows e outros eventos culturais e esportivos realizados no Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual Nº 6.015, de 21 de dezembro de 2022).
- IV Passe livre para o transporte coletivo interestadual (Lei Federal nº 8.899, de 29 de junho de 1994).
- Art. 5º Para a consecução dos objetivos referidos no art. 3º desta Lei, cada esfera do Poder Público poderá organizar a sua programação de acordo com a sua conveniência.

Art. 6º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Down, que ocorrerá anualmente, de 21 a 28 de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Julio Maia, 21 de março de 2023.

Deputado Estadual Lidio Lopes PATRIOTA

#### **JUSTIFICATIVA**

Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal — STF, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 532, a eminente Ministra Cármen Lúcia assevera que a "saúde não é mercadoria; vida não é negócio e dignidade não é lucro". Reforçando, ao final, que as pessoas com deficiência e principalmente os menores de idade gozam de proteção absoluta e prioritária em todas as esferas do Poder Público.

Além disso, a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul atribui ao Poder Público de promover uma saúde de qualidade, incentivando ações que visem assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade, o direito à vida e à saúde.



Senão, vejamos:

Art. 173. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido através de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 206. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, de discriminação, de exploração, de violência, de crueldade e de opressão.

Consequentemente, o objetivo desta proposição é garantir uma política de conscientização sobre a Síndrome de Down e os seus preceitos norteadores no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, que tem como fundamento o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à vida, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

Afinal, o direito à vida não é somente viver, mas viver com dignidade, com o mínimo de cidadania, qualidade de vida, liberdades, prazeres, alegrias, integridade moral e física, entre muitos outros.

Portanto, por entender que a propositura é justa e visando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio dos colegas deputados (as), com o propósito favorável à sua provação.

#### PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(605)

# PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 29/03/2023

1 - Projeto de Lei nº 068/2023 Processo nº 086/2023

**Deputado PAULO CORRÊA** - Declara de Utilidade Pública Estadual a "República Social Ekklesia".

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 22/03/2023

1 - Projeto de Lei nº 064/2023 Processo nº 078/2023

**Deputado RENATO CÂMARA** - Declara a Utilidade Pública da Associação dos PROCON's do Estado de Mato Grosso do Sul,

com sede no Município de Dourados.

# PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 302 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 11/04/2023

1 – Projeto de Resolução nº 003/2023 Processo nº 079/2023

**Deputado JUNIOR MOCHI E OUTROS** - Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul - RIAL.

2 – Projeto de Resolução nº 004/2023 Processo nº 080/2023

**MESA DIRETORA (2023-2024)** - Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

# PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 29/03/2023

1 - Projeto de Lei nº 069/2023 Processo nº 087/2023

**Deputado PEDRO KEMP** - Dispõe sobre a preservação e proteção do Pantanal Sul-mato-grossense, visando conter o avanço da abertura de novas lavouras destinadas ao cultivo de monoculturas na região, e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 070/2023 Processo nº 088/2023

**Deputado LIDIO LOPES** - Institui a Política Estadual de Orientação sobre a Síndrome de Down no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 28/03/2023

1 – Projeto de Lei nº 066/2023 Processo nº 083/2023

**Deputado PROFESSOR RINALDO** - Assegura aos profissionais de saúde, dos sistemas de saúde público e privado do Estado de Mato Grosso do Sul, o direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) na aquisição de ingressos em eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos realizados no Estado.

2 - Projeto de Lei nº 067/2023 Processo nº 084/2023

**Deputada LIA NOGUEIRA** - Obriga os hospitais, clínicas, postos de saúde que integram a rede pública e privada de



saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, a disponibilizarem funcionária do sexo feminino para acompanhamento de exames ou procedimentos que induzam a inconsciência total ou parcial da paciente mulher.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 23/03/2023

1 - Projeto de Lei nº 065/2023 Processo nº 082/2023

Deputado JOÃO HENRIQUE - Altera dispositivo da Lei nº 3.344, de 22 de dezembro de 2006, para a concessão das faixas de domínio, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 22/03/2023

1 - Projeto de Lei nº 062/2023 Processo nº 076/2023

Deputado NENO RAZUK - Dispõe sobre a prioridade para atendimento e emissão de Laudos pelo Instituto Médico Legal, para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e as vítimas de estupro de vulnerável e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 063/2023 Processo nº 077/2023

Deputado NENO RAZUK - Estabelece a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos públicos de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de evitar incômodos sensoriais aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

#### PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 28/03/2023

1 - Projeto de Lei nº 004/2023

Processo nº 006/2023

Deputada MARA CASEIRO - Dispõe sobre mecanismos e instrumentos para detecção e combate a violência doméstica contra crianças e adolescentes.

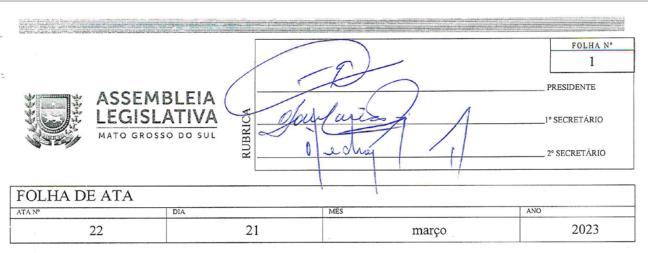
PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 22/03/2023

1 - Projeto de Lei nº 019/2023

Processo nº 023/2023

Deputado JAMILSON NAME - Torna ilegal, produzir, distribuir, comercializar e extrair, fabricar, transformar, preparar, possuir, manter em depósito, importar, exportar, reexportar, remeter, transportar, expor, oferecer, vender, comprar, trocar, ceder ou adquirir, para qualquer fim, o MMS (Mineral Miracle Solution -Solução Mineral Miagrosa) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### ATA DA SESSÃO PLENÁRIA



ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e vinte e oito minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Gerson Claro e secretariada pelos Deputados Paulo Corrêa e Pedro Kemp, primeiro e segundo secretários, verificada a presença dos Deputados e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária. PEQUENO EXPEDIENTE - Lidas e aprovadas a Atas de números Vinte da Décima Quarta e Vinte e Um da Décima Quinta Sessões Ordinárias. Pelo Senhor primeiro secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofício nº 102/23 da Prefeitura Municipal de Miranda; Ofício nº 106/23 da Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Processo nº 012.152.0030/23 do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 1/23 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso do Sul; Oficios nos 197 a 199, 207 e 208/23 da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 54/23 da Santa Casa de Campo Grande; Carta nº 11/23 da Energisa de Mato Grosso do Sul. SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE - Usaram da palavra os Deputados Antonio Vaz, Pedro Kemp, Junior Mochi, Professor Rinaldo, João Henrique, Roberto Hashioka, João Mattogrosso, Pedrossian Neto, Mara Caseiro, Lidio Lopes e Lucas de Lima. Sobre a mesa proposições apresentadas pelos Deputados Paulo Corrêa, Coronel David, Rafael Tavares, Zé Teixeira, Jamilson Name, Lia Nogueira e Marcio Fernandes. GRANDE EXPEDIENTE - Usou da palavra o Deputado Pedro Kemp. ORDEM DO DIA - Foi aprovado em discussão única e votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 7/23 de autoria da Mesa Diretora. Foi pedido vista pelo Deputado Zé Teixeira o Projeto de Lei nº 56/23 de autoria da Mesa Diretora. Foi aprovado em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº 4/23 de autoria da Deputada Mara Caseiro. Foram aprovadas em discussão única e votação simbólica as seguintes proposições: Requerimentos de Moções de Pesar de autoria da Casa endereçadas aos familiares do Deputado Amarildo Cruz e José Elias Moreira; Requerimento de Moção de Pesar de autoria do Deputado Professor Rinaldo endereçada aos familiares de Guiomar Soares dos Santos; Requerimento de Moção de



Congratulação de autoria da Casa endereçada ao senhor Danilo Costa, ex-mantenedor e fundador da startup brasileira *Educbank*, pela premiação na 24ª edição do *Innovation Awards*, durante o *South by Southwest* (SXSW), considerado o maior evento de inovação e tecnologia do mundo; Requerimento de Moção de Congratulação de autoria do Deputado Rafael Tavares endereçada ao 3º Sargento PM Roberto Guimarães Vieira, 3º Sargento PM Vagner Lopes de Souza e ao Cabo PM Augusto Miranda Santana por agirem com coragem e bravura ao resgatar e salvar quatro pessoas após um grave acidente na BR-163; Requerimento de Moção de Congratulação de autoria da Deputada Mara Caseiro endereçada aos ex-presidentes da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul - Undime, MS; Requerimento de Informações de autoria do Deputado Coronel David e Renato Câmara; Indicações de autoria dos Deputados Pedro Kemp, Junior Mochi, Rafael Tavares, Professor Rinaldo, Lucas de Lima, Mara Caseiro e João Mattogrosso. O Senhor Presidente convidou a senhora Marlene Veiga Espósito, para fazer o uso da Tribuna, para falar de assunto do interesse dos servidores públicos estaduais aposentados. EXPLICAÇÃO PESSOAL — Não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão Ordinária que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, vinte e um de março do ano de dois mil e vinte e três.

## 3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

#### CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA** O PRESIDENTE DA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

tendo em vista a vacância, em decorrência do falecimento do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Amarildo Cruz, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 33, § 1º, II c/c o art. 80. inciso I, ambos dispositivos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, CONVOCA a Excelentíssima Senhora **Gleice Jane Barbosa**, primeira suplente da Federação Brasil da Esperança (FE BRASIL), a qual é constituída pelo PT/ PCdoB/PV, para comparecer a este Legislativo a fim de assumir a vaga aberta.

Palácio Guaicurus, 22 de março de 2023.

Deputado Estadual GERSON CLARO Presidente da Assembleia Legislativa

### 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

AGENDA								
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL					
23/03/2023 quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia					



# Consolidação de Leis Estaduais



Clique na consolidação desejada ou <u>aqui</u> para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.



Clique na imagem ou <u>aqui</u> para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

### CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - anexo à À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DOE Nº	DATA PUBL.
Fevereiro ou março	Carnaval de Corumbá-MS	5.558	31/8/2020	10.266	1º/9/2020
9 de março	Dia da Ordem das Filhas de Jó	3.832	23/12/2009	7.611	28/12/2009
13 de março	Dia Estadual do Rotaractiano	3.565	18/9/2008	7.300	19/9/2008
14 de março	Dia do Radiocidadão	1.968	28/6/1999	5.048	29/6/1999
de 16 a 22 de março	Semana Estadual da Água	4.878	12/7/2016	9.205	14/7/2016
18 de março	Dia da Ordem DeMolay	3.502	25/4/2008	7.202	28/4/2008
19 de março	Dia da Polícia Militar Ambiental	3.408	1º/8/2007	7.023	3/8/2007
19 a 26 de março	Semana Estadual do Artesanato	4.098	14/10/2011	8.051	17/10/2011
19 de março	Dia Estadual do Artesão	4.098	14/10/2011	8.051	17/10/2011
20 de março	Dia Estadual do Contador de Histórias	5.266	6/11/2018	9.776	7/11/2018
22 de março	Dia Estadual de Incentivo à Redução de Consumo, Reuso e Racionalização de Água e Eficiência Energética	4.774	3/12/2015	9.059	4/12/2015
22 de março	Dia Estadual do Trabalhador em Saneamento	5.504	13/5/2020	10.170	14/5/2020
23 de março	Dia Estadual do Meteorologista	4.025	19/5/2011	7.953	20/5/2011
30 de março	Dia Estadual da Educação Especial	4.830	29/3/2016	9.134	30/3/2016
Mês/março	Festival Inter Bairros de Calouros em Ponta Porã	3.616	19/12/2008	7.366	22/12/2008
Mês/março	Exposição Agropecuária de Ponta Porã - EXPORÃ	3.705	13/7/2009	7.499	14/7/2009
Mês/março	Feira Expo Amigas de Negócio	5.522	3/6/2020	10.189	4/6/2020
Primeiro domingo do mês de março	Dia Estadual de Combate à Depressão Pós-Parto	5.533	18/6/2020	10.199	19/6/2020
Primeira semana/ março	Semana Estadual de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	3.540	7/7/2008	7.248	8/7/2008
Semana do dia 8/ março	Semana Estadual da Mulher	3.411	14/8/2007	7.031	15/8/2007
25 de março	Dia "D" de Combate à Tuberculose	5.001	26/5/2017	9.418	29/5/2017
Segunda quinzena do mês de março	Semana Estadual de Incentivo e Colaboração às Instituições Filantrópicas, Assistenciais e/ou Congêneres	5.191	9/5/2018	9.652	10/5/2018
Último sábado do mês de março	Dia da Juventude Evangélica	5.426	29/10/2019	10.018	30/10/2019
Meses/março e abril	Exposição Agropecuária em Campo Grande - EXPOGRANDE	3.573	30/10/2008	7.329	31/10/2008



O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, §1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

> http://diariooficial.al.ms.gov.br Telefone para contato: (67) 3389-6243

